



PROCESSO N.º : 2021008817  
INTERESSADO : DEPUTADO VIRMONDES CRUVINEL  
ASSUNTO : Institui a Política Estadual de Mobilidade Sustentável – PEMS e dá  
outras providências.

## RELATÓRIO

Em análise, o Projeto de Lei n. 753, de 18 de novembro de 2021, de autoria do Deputado Virmondes Cruvinel, que institui a Política Estadual de Mobilidade Sustentável – PEMS e dá outras providências.

Em tramitação pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação - CCJR, o projeto recebeu parecer favorável, elaborado pelo eminente Deputado Rubens Marques que, na oportunidade, manifestou-se por sua aprovação, desde que adotado o substitutivo (folhas 20/23) para aprimoramento da redação e técnica legislativa.

Aprovado quanto aos seus aspectos formais, livre de óbices de natureza legal e/ou constitucional, cumpre a esta relatoria avaliar a proposta, desta feita, quanto ao mérito, em função do que, como membro da Comissão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, passamos a fazê-lo.

A propositura em análise tem por finalidade instituir a Política Estadual de Mobilidade Sustentável – PEMS, com incentivos e metas para a transição energética do setor de transportes no âmbito do Estado de Goiás.

Conforme o autor menciona, diante do cenário relacionado ao meio ambiente, podemos observar uma crescente preocupação de tornar o setor automobilístico mais sustentável. A emissão de gases de efeito estufa e de poluentes provenientes de veículos movidos à combustão, vem contribuindo para o aquecimento global. Uma opção estratégica e necessária, em função de



razões de segurança energética e mitigação de gases de efeito estufa, é o incentivo à fabricação de veículos elétricos, que não emitem gases em seu deslocamento, sendo denominados zero emissões, ou veículos híbridos, que emitem menos GEE e poluentes do que veículos movidos à combustão fósseis.

Essa é uma iniciativa muito importante, pois o planeta pede socorro. É preciso ouvir o seu chamado e aplicar a tecnologia e conhecimentos obtidos pela humanidade para um desenvolvimento sustentável, ou seja, aquele que é ambientalmente equilibrado e economicamente viável, visando à garantia de qualidade de vida das presentes e futuras gerações.

Assim sendo, a presente minuta legislativa visa a orientar ações do poder público goiano com medidas para o incentivo ao transporte limpo, garantindo a proteção do meio ambiente e da vida, assim como promover o crescimento responsável e efetivo.

Por tais razões e pela relevância do tema, somos pela **aprovação** da proposição em pauta.

É o relatório.

SALA DAS COMISSÕES, em 26 de outubro de 2022.

*Wagner Neto*  
DEPUTADO WAGNER NETO

RELATOR